



**5.2. PROVA DE REGISTRO VIGENTE DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO DA LICITANTE (CREA)**

[Handwritten signatures]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FELIPE FOREST

CPF: 065.608.649-10

Registro: SC S1 136565-0

Registro Nacional: 2514590760

Endereço: RUA MINAS GERAIS 1126E APTO 402 PRESIDENTE MEDICI
89801-200 CHAPECO SC

Aprovado em: 06/08/2015

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO

Data: 07/08/2015

Atribuições profissionais: DO ARTIGO 7 DA LEI N. 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO N. 23.569/33 E NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS". "POSSUI ATRIBUICOES PARA ASSUMIR RESPONSABILIDADE TECNICA DOS SERVICOS DE DETERMINACAO DAS COORDENADAS DOS VERTICES DEFINIDORES DOS LIMITES DOS IMOVEIS RURAIS, GEORREFERENCIADOS AO SISTEMA GEODESICO BRASILEIRO, PARA EFEITO DO CADASTRO NACIONAL DE IMOVEIS RURAIS - CNIR CONFORME PL 2087/04 DO CONFEA, PARA CUMPRIMENTO DA LEI 10267/01 DO CONFEA"

Pós-graduações:

Especialização em: LEVANTAMENTOS GEODESICOS E GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Cidade: CHAPECO

Estado: SC

Data Fim: 26/09/2019

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **12:22:10** do dia **09/04/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4H15-D806-2B54-0H01**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

077



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103483/2021**

Validade: 22/02/2022

Nome Civil: FELIPE FOREST

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1365650/D

Registro Nacional : 2514590760

Registrado(a) desde : 06/08/2015

Filiação : JULIO ANTÔNIO FOREST

SANDRA PAULA SMANIOTTO FOREST

Data de Nascimento : 01/03/1988

Carteira de Identidade : 4558533

Naturalidade : ERECHIM/RS

Visto Nº : 156235

Dt. Expedição Visto : 09/09/2016

CPF : 06560864910

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO

Data da Colação de Grau : 06/08/2015

Diplomação : 06/08/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

70057 - SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 24337551000103

Desde: 22/08/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 257777/2021.

Emitida via Internet em 26/08/2021 08:16:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

078



**5.3. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM O RESPONSÁVEL
TÉCNICO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: SWL TECNOLOGIA EM SANEAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.337.551/0001-03, situado na Rua Venezuela nº 425D – Bairro Líder, Chapecó/SC, devidamente representada neste ato pelo seu procurador Sr. Elias Juvenal Borges, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Adaci Gomes nº 113, Bairro Barra, CEP: 89.332-115, Balneário Camboriú.

CONTRATADO: FELIPE FOREST, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob nº 136565-0 portador do CPF nº 065.608.649-10, residente e domiciliado na Rua Travessa Varsóvia, 95D, Bairro Presidente Médice, Chapecó/SC.

As partes acima identificadas têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia Civil, com fundamento na Lei Federal nº 4.950-A/66 e com base no Código Civil Brasileiro, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que as partes contratantes mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na prestação pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, dos serviços profissionais de Engenharia Civil, que assumirá a partir da assinatura do presente contrato a função de Responsável Técnico pela Empresa.

CLAUSULA 2ª – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATADO** se obriga pela prestação dos serviços de Engenharia Civil, assumindo a responsabilidade técnica da empresa, de forma autônoma, sem subordinação, sem exclusividade ou habitualidade, inexistindo assim qualquer vínculo empregatício entre as partes, sendo o serviço prestado limitado a 15 (quinze) horas semanais (Segunda-feira - Terça-feira – Quarta-feira das 13h30 as 18h30).

CLAUSULA 3ª – DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a título de remuneração pelos serviços prestados o valor correspondente a 03 (três) salários mínimos mensais totalizando na data da assinatura do contrato a importância de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais), que deverão ser pagos até

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580405213603750046>



CARTORIO

Autenticação Digital Código: 167580405213603750046-1
Data: 04/05/2021 13:13:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25261-UMYY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de recibo de pagamento referente aos valores recebidos da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA 4ª – DA NATUREZA DO CONTRATO

O contrato para a prestação de serviços à **CONTRATANTE** não terá qualquer vínculo trabalhista e previdenciário ou subordinação. Não será a **CONTRATANTE** responsável por quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários em relação ao **CONTRATADO**.

O presente contrato é regulado pela Legislação Civil, portanto não acarretando vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, condição esta irrevogável e irretroatável que será confirmada em qualquer Juízo ou Tribunal.

CLAUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Fica obrigado o **CONTRATADO** a promover os serviços de Engenharia Civil, envolvendo as seguintes atividades:

- Realizar o preenchimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), de acordo com a Resolução nº 1.025/09 do CONFEA.
- Prestar os serviços dentro das normas e especificações técnicas.
- Realizar os serviços de engenharia contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre o melhor resultado.
- Assumir a responsabilidade profissional pelos serviços prestados, quando configurado a responsabilidade do mesmo pelo ocorrido.
- Cumprir as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, quando configurado a responsabilidade do mesmo pelo ocorrido.
- Cumprir as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, primando pela correta execução dos serviços a serem prestados.
- Responsabiliza-se pelos atos e/ou omissões praticados na execução de seus serviços, bem como pelos danos que possam causar a **CONTRATANTE** e seus clientes em decorrência das prestações dos serviços.
- Cumprir as políticas e regulamento vigentes na empresa.
- Disponibilizar-se para viagens, quando solicitado.
- Demais atribuições e responsabilidades inerentes ao cumprimento do presente contrato.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580405213603750046>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167580405213603750046-2
Data: 04/05/2021 13:13:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25262-N48Y;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CLAUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- Realizar o pagamento na forma e modo aprazado.
- Comunicar expressamente ao **CONTRATADO** sobre as reclamações feitas em face dos seus serviços, bem como a possível danos, ocasionados em relação à prestação de serviços.
- Fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações e documentos necessários à prestação de serviços, sem omitir dados ou serviços que possam ser de responsabilidade do **CONTRATADO**.
- Colocar à disposição do **CONTRATADO** o que se fizer necessário para a execução dos serviços estipulados.
- Executar os serviços de forma criteriosa e na forma e orientações em que foram descritas ou determinadas pelo **CONTRATADO**.
- Treinar os funcionários em segurança do trabalho, entregar todos os EPI'S necessários para a segurança dos trabalhadores.
- Programar as viagens quando necessário, reembolsando as despesas decorrentes das mesmas, dentro das políticas e regulamentos vigentes na empresa.

CLAUSULA 7ª – DA CONFIDENCIALIDADE

O **CONTRATADO** responsabiliza-se a manter a mais estrita confidencialidade a respeito das informações que vier a obter ou ter acesso em razão dos serviços propostos, obrigando-se, expressamente, a não divulgar, nem deixar divulgar, referidas informações, a quem quer que seja salvo com autorização prévia e por escrito de um representante legal da **CONTRATADA**.

CLAUSULA 8ª – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente contrato não implica exclusividade, podendo o **CONTRATADO** prestar seus serviços para outras empresas.

CLAUSULA 9ª – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

A suspensão imediata da prestação dos serviços pactuados pelo **CONTRATADO**, sem motivação, comunicação e aceitação, facultara á **CONTRATADA** suspender imediatamente a execução do contrato, bem como considerar rescindindo o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem pagamento de quaisquer valores, salvo o saldo dos dias em que o serviço foi prestado, facultado a **CONTRATANTE** a cobrança contratual estabelecida da clausula 12ª.


082

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580405213603750046>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167580405213603750046-3
Data: 04/05/2021 13:13:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25263-X6FA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CLAUSULA 10ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O contrato vigorará por prazo determinado de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, findo o qual será renovado automaticamente por prazo indeterminado, mas a qualquer tempo poderá ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias e por escrito, sem ônus para a parte denunciante salvo eventuais acertos remanescentes.

Parágrafo Primeiro – A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária desrespeitando o pré-aviso previsto ficará obrigada ao pagamento da multa contratual estabelecida na cláusula 12ª do presente contrato.

Parágrafo Segundo – O presente contrato poderá ser rescindido mediante infração legal/contratual, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a parte infratora à multa prevista na cláusula 12ª do presente contrato.

Parágrafo Terceiro – Rescindir-se-á também o contrato, sem necessidade de comunicação prévia, se uma das partes cair em insolvência, falência, houver desaparecimento, liquidação judicial ou extrajudicial.

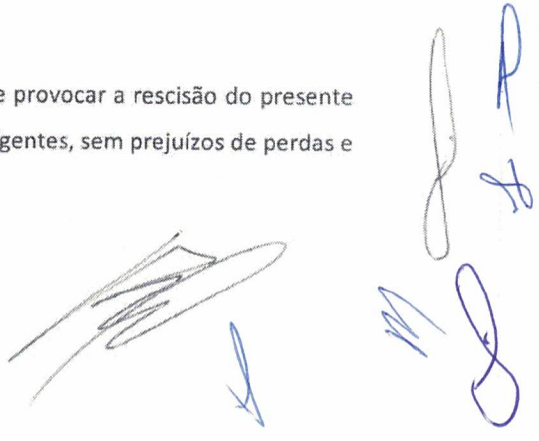
Parágrafo Quarto – Em caso de rescisão, sendo o **CONTRATADO** devedor da **CONTRATANTE**, poderá esta se ressarcir mediante a retenção de valores a serem creditados, ou efetuar cobrança através de execuções de notas promissórias.

CLAUSULA 11ª – DA CESSÃO

Fica expressamente vedada a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

CLAUSULA 12ª – DA CLAUSULA PENAL

A parte que infringir qualquer das cláusulas ora pactuada, além de provocar a rescisão do presente contrato, pagará a outra equivalente a 03 (três) salários mínimos vigentes, sem prejuízos de perdas e danos verificados.



083

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580405213603750046>




CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167580405213603750046-4
Data: 04/05/2021 13:13:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25264-82JD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

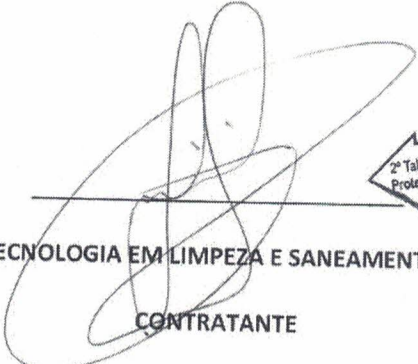


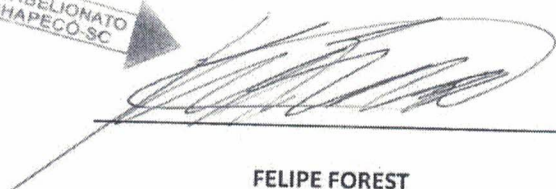
CLAUSULA 13ª – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Chapecó para apreciar eventual controvérsia oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente m 02 (duas) vias de iguais teor e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Chapecó 05 de Março de 2020


2º Tabelionato Santos de Notas e Protestos de Balneário Camború
SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA
CONTRATANTE


1º TABELIONATO CHAPECO-SC
FELIPE FOREST
CONTRATADO


Testemunhas:

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORÚ-SC
Bel. Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 400, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9800

RECONHECIMENTO 165143
Reconheço a(s) assinatura(s) por **AUTENTICIDADE** de:
(1) **ELIAS JUVENAL BORGES**
Balneário Camború, 17 de março de 2020
Em **test.** da verdade.

FERNANDA LOPES FIGUEIREDO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Emolumentos: R\$ 3,35 + selo R\$ 2,01 = Total: R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTT15392-RGA?

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.







Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580405213603750046>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167580405213603750046-5
Data: 04/05/2021 13:13:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25265-OSLQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 4 de maio de 2021 13:20:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

15 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.901-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartoriopb.com.br
49.3322.0702

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(s) de:
FELIPE FOREST.....

Chapecó/SC, 6 de março de 2020.

Em testemunho da verdade.

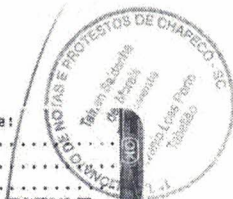
TAINAN SALDANHA DE MORAIS -
Escrevente Notarial

Emol: 3,35; Selo: 2,01; ISS: 0,13 - R\$5,49

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
FSW20957-R660

Ato praticado por: TAINAN SALDANHA DE MORAIS

Confira os dados do ato em [selo.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

085

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580405213603750046>



CARTORIO
Autenticação Digital Código: 167580405213603750046-6
Data: 04/05/2021 13:13:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25266-UF76;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 4 de maio de 2021 13:20:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 14:39:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167580405213603750046-1 a 167580405213603750046-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940835e1f8d2866508ef3884cb9c47804a09655a57cfbe6561c805d4bde6b6e655b8e3a470dfb7d426c470e8e9bdf44df13



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



086

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.337.551/0001-03, sediada na Rod. BR101, 8025, BOX 02, Bairro São Vicente, CEP 88.312-501, em Itajaí/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. ALEXANDRE MARCOS PETKOW, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 4076431 e CPF: 059.730.649-48, residente e domiciliado na Av Atlântica, nº 5720, apto 202, Ed. Ibiza Towers, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-125.

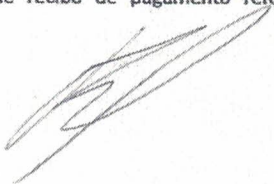
CONTRATADO: FELIPE FOREST, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob nº 136565-0 portador do CPF nº 065.608.649-10, residente e domiciliado na Rua Travessa Varsóvia, 95D, Presidente Médica, Chapecó/SC, ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 05 de março de 2020 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de ajuste da Razão Social e endereço da contratante, bem como a alteração da cláusula 3ª - DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATO e alteração da cláusula 13ª - DO FORO passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A qualificação terá a seguinte redação: "SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.337.551/0001-03, sediada na Rod. BR101, 8025, BOX 02, Bairro São Vicente, CEP 88.312-501, em Itajaí/SC,"

A cláusula 3ª - DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATO terá a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, a título de remuneração pelos serviços prestados o valor correspondente a 03 (três) salários mínimos mensais totalizando na data da assinatura do contrato a importância de R\$ 3.300,00 (três mil cento e trinta e cinco reais), que deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conta no Banco Caixa Econômica Federal, agência nº 1896, op 013 conta corrente nº 00018387-0, mediante a apresentação de recibo de pagamento referente aos valores recebidos da CONTRATANTE."



037

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580405213419813731>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167580405213419813731-1
Data: 04/05/2021 13:13:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25267-EWD1;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





A cláusula 13ª – DO FORO terá a seguinte redação: “As partes elegem o foro da comarca de Itajaí para apreciar eventual controvérsia oriunda do presente contrato.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itajaí/SC, 23 de fevereiro de 2021



SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
FELIPE FOREST
CONTRATADO

Testemunhas:

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(s) de:
FELIPE FOREST
Chapecô/SC, 8 de março de 2021.
Em testemunho da verdade.
GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE OLIVEIRA - Escrevente
Empl: 3,52; Sel: 2,82; ISS: 0,00 = R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
GAG10615-HBLP
Até praticado por: ANGELO DANIEL CUNICO
Confira os dados do ato em selo.ijsc.jus.br



Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ALEXANDRE MARCOS PETROW
Conforme Art. 819 CNGCJ/SC - O reconhecimento de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo a legalidade do documento.
Em test. da verdade 1833087-3
Itajaí-SC, 10/03/2021
BARBARA CRISTINA DE SOUZA
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL Confira os dados do ato em: Selo.ijsc.jus.br. Empl: 3,82 Sel: 2,82 Total: 6,64 Selo n.: GBQ18744-E2A8
Qualquer emenda em rúbrica será considerada como indicio de adulteração.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/167580405213419813731>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167580405213419813731-2
Data: 04/05/2021 13:13:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25268-ZVQ2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 4 de maio de 2021 13:20:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 14:39:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 167580405213419813731-1 a 167580405213419813731-2

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940c462d5462e735e700a70ff291171155a3dc9e5a53ad124215a1de645adf0884b8e3a470dfb7d426c470e8e9bdf44df13



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**5.4. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO
PROFISSIONAL/OPERACIONAL/CAT**



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE FOREST referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE FOREST**

RNP: **2514590760**

Registro: **SC-1365650/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203708354** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/09/2020 Baixada em: 01/09/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** CNPJ: **75.741.363/0001-87**

Rua: **PRAÇA MARIANA LEITE FÉLIX** Nº: 800

Complemento: **PRAÇA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JARDIM ALEGRE** UF: **PR** CEP: **86860-000**

Contrato: **ARP 036/2019** celebrado em 13/06/2019 Vinculado a ART: 1720194034767

Valor do contrato: **R\$ 595.750,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **MUNICÍPIO** Nº: **VARIOS**

Bairro: **VARIOS**

Cidade: **JARDIM ALEGRE**

UF: **PR**

CEP: **86860-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,177808 x -51,688895**

Data de início: **23/08/2019** Conclusão efetiva: **13/06/2020**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

CNPJ: **75.741.363/0001-87**

Atividade Técnica: **1- Execução** Assessoria, Assistência de pavimentação em concreto para vias urbanas, 5200 M2; **2- Execução** Assessoria, Assistência de sistema de redes de águas pluviais, 2057 UNID; **3- Execução** Assessoria, Assistência de sistema de redes de águas pluviais, 900 M2

Observações:

LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, EXEC. DE BOCA DE LOBO, POÇO DE VISITA, EXEC. DE GALERIAS E TUBULAÇÕES E PASSEIO PAVER

Observações da certidão:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS SEM A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6343/2020

02/09/2020 12:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 247487/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

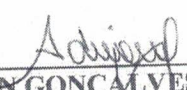
ATESTAMOS, para os devidos fins de comprovação de **Capacidade Técnica**, que a empresa **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.337.551/0001-03, localizada na Rua Venezuela nº 425D, Bairro Líder, Chapecó/SC – CEP: 89.805-221, Executou o Serviço de **LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO, POÇO DE VISITA, EXECUÇÃO DE GALERIAS E TUBULAÇÕES DIVERSAS.**, Contrato: ARP 036/2019 Celebrado em: 13/06/2019, Valor: R\$ 595.750,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira, ART nº 1720194034767:

- *[Assessoria, Assistência] EXECUÇÃO DE PASSEIO DE PAVER, CALÇADA, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO 5.200,00 M2*
- *[Assessoria, Assistência] de sistema de redes de águas pluviais 2.057,00 UNID*
- *[Assessoria, Assistência] de sistema de redes de águas pluviais 900,00 M2*

Este serviço foi executado sob responsabilidade do Engenheiro Civil **FELIPE FOREST – ENGENHEIRO CIVIL**, inscrito no **CREA Nº 136565-0 – VISTO/PR Nº: 156235**, no **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR**, cumprindo os termos contratuais, não existindo fatos que desabone sua idoneidade técnica.

Data de Início: 23/08/2019 - Término: 13/06/2020

Jardim Alegre/PR 13 de Julho de 2020.



ADRIAN GONÇALVES
Engenheiro Civil
Departamento de Engenharia


ADRIAN GONÇALVES
Engenheiro Civil
CREA-PR 163643

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 247487/2020.

CAT nº 6343/2020 de 02/09/2020, página 2 de 2


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021129905

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO ROBERTO FRAIZ DE CAMARGO**

Registro.....: PR S3 147423-7

C.P.F.....: 035.022.819-12

Data Nasc.....: 22/09/1981

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 19/02/2004 PELO(A)

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR

CURITIBA

- PR

•**ART 7553037-0**

Empresa.....: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONST

Contratante...: VISAN SERVICO AUT AGUA E ESGOTO DE VIDEIRA

Proprietário..: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VID

Endereço Obra: RUA VENERIANO DOS PASSOS 430

Bairro.....: CENTRO

89560 - VIDEIRA

- SC

Registrada em: 19/10/2020

Baixada em.. 14/06/2021

Período (Previsto) - Início: 10/10/2020 Término.....: 10/04/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

REPARO

EXECUCAO

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 15,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 15,00 UNIDADE(S)

REFORMA DA ESTRUTURA CIVIL DAS UNIDADES FISICAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE VIDEIRA SERAO EXECUTADOS SERVICOS DE LIMPEZA PINTURA PAVIMENTACAO CONFORME PLANILHA DO CONTRATO

•**ART 7741425-8**

Empresa.....: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONST

Contratante...: VISAN SERVICO AUT AGUA E ESGOTO DE VIDEIRA

Proprietário..: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VID

Endereço Obra: RUA VENERIANO DOS PASSOS 430

Bairro.....: CENTRO

89560 - VIDEIRA

- SC

Registrada em: 05/04/2021

Baixada em.. 14/06/2021

Período (Previsto) - Início: 10/10/2020 Término.....: 10/04/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7553037-0

Profissional: 147423-7 PAULO ROBERTO FRAIZ DE CAMARGO

Certidão de Acervo Técnico nº 252021129905 emitida em 28/06/2021

Registro realizado eletronicamente, para aféirir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creaneat/valcertidao_acervo.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100051187 CAT nº 252021129905 de 28/06/2021, página 1 de 4

CREA-SC
Associação de Engenheiros e Agrônomos



093



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129905
Atividade concluída

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 1.303,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 86,30 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... 61,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 115,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 2.293,80 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ... 39,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 189,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... 68,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALAMBRADO

Dimensão do Trabalho ... 123,00 METRO(S)

REFORMA DA ESTRUTURA CIVIL DAS 15 UNIDADES FISICAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA VISAN SERAO EXECUTADOS SERVICOS DE LIMPEZA PINTURA ACRILICA DE PAREDE E PISO PAVIMENTACAO CONF PLANILHAS

Registro realizado eletronicamente, para afetrir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no silito: https://www.crea-sc.org.br/creane/vlcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100051187 CAT nº 252021129905 de 28/06/2021, página 2 de 4

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100051187, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129905
28/06/2021, 08:24:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

[Handwritten signature]

094

Certidão de Acervo Técnico nº 252021129905 emitida em 28/06/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de comprovação de **Capacidade Técnica**, que a empresa **SWL - TECNOLOGIA EM SANEAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.337.551/0001-03, localizada na Rod. BR101, 8025, BOX 02, Bairro São Vicente, CEP 88.312-501, em Itajaí/SC, Executou o Serviço de **REFORMA DA ESTRUTURA CIVIL DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, conforme Contrato nº 030/2020, Tomada de Preço nº 05/2020:

- 1. EXECUÇÃO CALÇADA DE PAVER: 1.303,00 METROS QUADRADOS**
- 2. EXECUÇÃO PISO TÁTIL: 86,30 METROS QUADRADOS**
- 3. REPARO EM ALVENARIA: 61,00 METROS QUADRADOS**
- 4. EXECUÇÃO PISO EM CONCRETO: 115,00 METROS QUADRADOS**
- 5. EXECUÇÃO PINTURA: 2.293,80 METROS QUADRADOS**
- 6. EXECUÇÃO COBERTURA: 39,00 METROS QUADRADOS**
- 7. EXECUÇÃO MEIO FIO: 189,00 METROS QUADRADOS**
- 8. EXECUÇÃO ALVENARIA: 68,00 METROS QUADRADOS**
- 9. EXECUÇÃO ALAMBRADO: 123,00 METROS QUADRADOS**
- 10. MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA: 15 UNIDADES**

Declaramos que a empresa realizou os serviços de forma eficiente e de acordo com as normas, demonstrando estar tecnicamente capacitada para executar os serviços com compromisso e seriedade não existindo qualquer fato que a desabone.

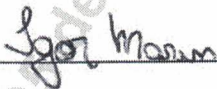
Responsável técnico pelos serviços:

**PAULO ROBERTO FRAIZ DE CAMARGO – ENGENHEIRO CIVIL/CREA/SC Nº
147423-7**

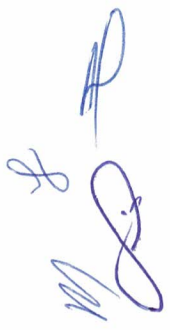
SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/08/2020 A 20/04/2021

Videira/SC 07 de Junho de 2021



Igor Marin Magno da Cruz
Engº Civil - CREA/SC 164069-7
Videira Saneamento - VISAN



096

Registro realizado eletronicamente, para aféir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100051187 CAT nº 252021129905 de 28/06/2021, página 4 de 4



Registro realizado a partir do protocolo nº 72100051187 CAT nº 252021129905 de 28/06/2021, página 4 de 4





J. ,
M. J. R.

097

5.5. DECLARAÇÃO ANEXO VI



5.5. DECLARAÇÃO ANEXO VI

SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA,

Rod. BR101, 8025, BOX 02, Bairro São Vicente, CEP 88.312-501, em Itajaí/SC, (47) 3514-0558,
CNPJ nº 24.337.551/0001-03/ IM: 3683/2021/ E-mail: licitacao@swlsaneamento.com.br

Itajaí/SC, 28 de setembro de 2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Ref.: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES. TRECHO DE 3.000 METROS, TOTAL DE 18.000M². INICIANDO NAS IMEDIAÇÕES DO FUNDO DE VALE, ATÉ O BAIRRO ÁGUA DO LIGEIRO.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A empresa **SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.337.551/0001-03, por intermédio de seu representante por Procuração o Sr. Elias Juvenal Borges, através de Procuração Privada CPF: 021.994.609-40, RG: 7.228.632-4 – SSP/PR **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tornada de preços nº. 05/2021, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Elias Juvenal Borges

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

CPF: 021.994.609-40

RG: 7.228.632-4 – SSP/PR

